

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pcmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pcmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2921 ANO 12  
CRUZ MACHADO (PR), 04 DE ABRIL DE 2024



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	03
Extratos.....	05
Relatórios.....	05

Diversos.....	09
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	10
Portarias.....	10
Diversos.....	10
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	10

Decretos.....	12
Portarias.....	13
Licitações.....	13
Extratos.....	13
Relatórios.....	13
Diversos.....	13

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - www.pcmcm.pr.gov.br

### DECRETO Nº 4799/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

**Artigo 2º** - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Psicólogo	Nível 21 – Ref. A	01	Ensino superior completo em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Motorista de Veículos Pesados	Nível 11 – Ref. A	01	Ensino Fundamental completo e possuir carteira nacional de habilitação categoria "D" ou superior.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de abril de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**DECRETO Nº 4800/2024****SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**Artigo 2º** - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA/ CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Auxiliar Administrativo	Nível 05 – Ref. A	01	Ensino médio completo, (Histórico escolar).

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de abril de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4801/2024  
DATA: 04 de abril de 2024

**PORTARIAS**

**SÚMULA:** Renovar contrato com a servidora Ângela Bornhoft ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**RENOVAR**

Artigo 1º - O contrato com a servidora, Ângela Bornhoft, matrícula nº 1962, portadora da CTPS 5862487/0050-PR e RG 10.827.713-0/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de abril de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 077/2024**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 017/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024, cujo o objeto é a contratação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI credenciada e habilitada no Credenciamento 005/2023, para prestar serviços médicos hospitalares em ginecologia, obstetrícia e pediatria com disponibilidade de leitos de UTI para atendimento de gestantes de médio e alto risco encaminhadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, a Servidora.

Denise Wollinger, matrícula nº

582.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconfor-

me com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, rece-

ber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providen-

ciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça junta de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 04 de Abril de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 76/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 82/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 5.480,41 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
TOP NORTE COMÉRCIO DE  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 77/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 83/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.114,54 (um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 78/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 84/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso

nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.932,51 (Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
SOMA/PR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 79/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 85/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: V P – MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.446,04 (Um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro

centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
V P – MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 80/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 86/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CWBCARE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.995,94 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 81/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 87/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.310,68 (Um mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
SALVI, LOPES & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 82/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 88/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-

municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 3.173,00 (Três mil, cento e setenta e três reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
MEDSANTA COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
MÉDICOS LTDA

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 83/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 89/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MAGNUS MED. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso

nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 7.278,94 (Sete mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
MAGNUS MED. COMERCIO  
DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E MEDICAMENTOS LTDA

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 84/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 90/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$

6.210,38 (Seis mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
FASTMED COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 85/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 91/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de material descartável destinados a uso nos Postos de Saúde desta Municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2024 a 21 de setembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.075,20 (um mil, setenta e cinco reais e vinte centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
H. F. E. COMERCIO DE MATE-  
RIAL MÉDICO HOSPITALAR  
LTDA

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 86/2024  
PROCESSO Nº 112/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
55/2023  
TERMO Nº 92/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-  
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: INOVAMED  
HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de material  
descartável destinados a uso  
nos Postos de Saúde desta Mu-  
nicipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de mar-  
ço de 2024 a 21 de setembro de  
2024

VALOR DE CONTRATO: R\$  
24,93 (vinte e quatro reais e no-  
venta e três centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-  
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-  
tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA



**DIVERSOS**

04/04/2024 16:04 Relatório de Diárias Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Silvio Karas	1593	03/04/2024	03/04/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Mobi BCU-1B75	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Augusto Marczal Sobrinho	484	03/04/2024	03/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABI - 5F44	Transporte de Alunos
Marcio Klocko	1993	03/04/2024	03/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	03/04/2024	03/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
William Jungles de Camarg	1994	03/04/2024	03/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	03/04/2024	03/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	03/04/2024	03/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	03/04/2024	03/04/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	03/04/2024	03/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ARN-4021	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	03/04/2024	03/04/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	03/04/2024	03/04/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Eliane Lubey	1711	02/04/2024	02/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena BCU 1B73	Acompanhamento de criança acolhida na Casa Lar



ATOS DOS CONSELHOS E  
COMISSÕES

## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Rua Engenheiro Ferreira Correa, s/nº, centro – CEP 84.620-000  
Fone: (42) 3554-1752

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a prestação de contas, período 2023-2024 referente ao plano de trabalho da programação SIGTV nº 410680320220001 - correspondente as Ações de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, indicada para Organização da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruz Machado – PR em Reunião Ordinária, realizada na data de 27 de março de 2024 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 566 de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), alterada pela Lei nº 1304 de junho de 2011, e

Considerando, o **Plano de Trabalho 2023-2024**, aprovada à este conselho por meio da Resolução 001/2023- CMAS referente a execução financeira que trata a Emenda Parlamentar nº 20220380006/2022, advinda da Programação SIGTV Nº 410680320220001, na modalidade fundo a fundo, a qual trata de ações de Estruturação da Rede de Serviço do Sistema SUAS, indicada para Entidade de Assistência Social - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE no valor de R\$ 50.000,00 – para despesas de custeio.

Considerando, o Relatório de Execução do Objeto com descrição das atividades realizadas durante o período de vigência do Termo de Colaboração.

Considerando, a documentação comprobatória das despesas apresentadas pela entidade, as quais comprovam e demonstram que a entidade aplicou o recurso no objeto previsto no Termo de Colaboração.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Rua Engenheiro Ferreira Correa, s/nº, centro – CEP 84.620-000  
Fone: (42) 3554-1752

Considerando ainda, o saldo em conta específica do recurso, do dia 27 de março de 2024, e a justificativa apresentada pela entidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da parceria voluntária celebrada entre a Prefeitura de Cruz Machado – Pr e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE por meio de Termo de Colaboração nº 01/2023, envolvendo a transferências de recursos financeiros recebidos por meio de Emenda Parlamentar 20220380006/2022, advinda da Programação SIGTV Nº 410680320220001, no valor de R\$50.000,00.

Art. 2º- Aprovar a justificativa de saldo em conta bancária apresentada pela entidade.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Aplicação - 2024, caso seja autorizado pela Administração Pública o Termo Aditivo do Termo de Colaboração 01/2023, o qual possui vigência até 13 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de março de 2024.

Isabel Vitek Frankenberger  
Presidente do CMAS



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETOS**



Machado/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz

E-mail: [camara\\_cm@globo.com](mailto:camara_cm@globo.com)

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024.**

**Data: 03 de abril de 2024.**

**Súmula: Nomeia cargo em comissão de Diretor Administrativo para o legislativo municipal.**

**EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**, presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal 1539/2016, resolve:

**NOMEAR:**

**Artigo 1º** - GABRIEL KOMAR, com carteira de trabalho digital, com inscrição no CPF/MF (não divulgado nos termos da LGPD), matrícula funcional n.º 73, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo, simbologia DA, nos termos da Lei Municipal sob n.º 1539/2016 e Lei Municipal 1165/2008, a partir do dia 03 de abril de 2024.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado –PR., em 03 de abril de 2024.

**EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Exercício 2024.



**PORTARIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

E-mail: [camara\\_cm@globo.com](mailto:camara_cm@globo.com)**PORTARIA n.º 07/2024.****DATA: 03 de abril de 2024.**

**SÚMULA:** O presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, Lei n.º 1165/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais dispostos junto ao Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, Lei n.º 1165/2008 e suas alterações, que se proceda a progressão funcional das servidoras abaixo relacionadas, para os níveis e faixas salariais competentes para cada cargo.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
038	MÁRCIA ZAWADZKI	01/04/2010	Atendente Administrativa
040	SILVIA INES KSIONZEK	01/04/2010	Auxiliar de serviços gerais

**Art.2º-** Nos termos dos instrumentos acima citados, **PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE** a presente determinação, a fim de que surtam os efeitos legais, procedendo-se as alterações necessárias junto às fichas funcionais e salariais das servidoras indicadas junto ao artigo 1º, a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 03 de abril de 2024.

**EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**

Presidente do Legislativo Municipal

Exercício 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR  
e-mail: [cmcruzmachado@gmail.com](mailto:cmcruzmachado@gmail.com)

**PORTARIA n.º 08/2024.**

**DATA: 03 de abril de 2024.**

**SÚMULA:** O Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, Sr. **EZEQUIEL JUNGLES CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **CONCEDER**

**Art. 1º-** À servidora do Legislativo Municipal, Sra. **FRANCIELI APARECIDA ZAKSESKI**, matrícula funcional n.º 39, CTPS n.º 1851570/003-0PR, admitida em 01/04/2010, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, nos termos do requisitando junto ao protocolo n.º 28/2024, pertinente ao período aquisitivo 2015/2020(parcela 01 e 02), a ser usufruído de 08 de abril de 2024 à 06 de junho de 2024.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 03 de abril de 2024.

---

**EZEQUIEL JUNGLES CAMARGO**

Presidente do Legislativo Municipal

Exercício 2024.

